



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

X Concurso de Fado no Concelho de Vila do Bispo de 11 de Julho a 01 de Agosto de 2009

Regulamento

I

Participação:

- 1 – O X Concurso de Fado do Concelho de Vila do Bispo é aberto a todos os fadistas amadores com idades iguais ou superiores a 18 anos.
- 2 – Entende-se por fadista amador, todo aquele que não é detentor de título profissional nem vive da actividade artística.
- 3 - Os interessados em participar neste concurso, deverão efectuar a sua inscrição até ao dia 26 de Junho (sexta-feira), em Ficha de Inscrição que será facultada pela Organização, devidamente acompanhada da fotocópia do Bilhete de Identidade, actualizado. Caso a inscrição seja efectuada *via Internet* o concorrente deverá enviar a documentação solicitada, por correio até 2 (dois) dias após a sua inscrição.
- 4 - As inscrições são gratuitas e deverão ser efectuadas por:
 - a. Correio, para Centro Cultural de Vila do Bispo, Largo do Município, 8650-407 Vila do Bispo;
 - b. Pessoalmente, no Centro Cultural de Vila do Bispo;
 - c. Telefone (282 630 300)
 - d. Fax (282 639 208);
 - e. Internet, através do site da Câmara Municipal de Vila do Bispo (www.cm-viladobispo.pt)
- 5 – Os participantes deste Concurso serão distribuídos por 3 (três) grupos, constituindo cada um dos grupos uma eliminatória, a disputar nas freguesias de Sagres, Budens e Barão de São Miguel, sendo a final disputada em Vila do Bispo.
- 6 – A ordem de actuação, quer nas eliminatórias quer na final será por ordem de inscrição.

II

Organização:

1 - A Organização desta iniciativa é da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila do Bispo.

2 - Nas eliminatórias, cada concorrente terá de cantar dois fados à sua escolha, e caso venha a ser apurado para a final, os fados a concurso terão de ser os mesmos.

3 - Os concorrentes poderão ensaiar com os músicos entre as 16h00 e as 18h00, no dia da eliminatória, no próprio local. A organização não se responsabiliza pela não comparência dos concorrentes ao ensaio.

4 - Não poderá participar neste concurso o vencedor da final, realizada no ano anterior.

5 - As eliminatórias do Concurso terão início às 22h00, nos locais constantes no VII Capítulo (Calendário).

6 - Cada concorrente só poderá concorrer a uma eliminatória.

7 - Em cada eliminatória serão apurados para a final os 3 (três) melhores classificados.

8 - Os concorrentes eliminados não poderão inscrever-se na eliminatória seguinte.

9 - Se algum dos apurados não poder estar presente na final, deverá comunicar tal facto com uma antecedência de 48 horas, caso em que proceder-se-á a uma repescagem ao quarto classificado, da respectiva eliminatória.

10 - Dos concorrentes à final serão seleccionados os 3 (três) mais pontuados pelo Júri.

11 - Os 3 (três) concorrentes apurados conforme o número anterior terão de interpretar um dos fados com que concorreram, para juízo do público.

12 - De entre os 3 (três) concorrentes será apurado o vencedor, ficando os restantes classificados em 2.º lugar.

III

Júri:

O Júri deste Concurso será constituído por 3 (três) elementos, nomeadamente:

- Vereador (a) da Cultura da Câmara Municipal de Vila do Bispo, que será o Presidente do Júri;
- Um convidado com experiência de técnica vocal;
- Um convidado com experiência de Guarda Roupa;

IV

Classificação:

1 - Cada concorrente será pontuado de 1 a 5 valores pela sua actuação global (presença em palco, comunicação com o público, capacidade vocal e guarda roupa), por cada jurado, no final de cada interpretação sendo que a mesma é composta pelos dois fados que cada um dos concorrentes se propõe a cantar.

2 – Se para o apuramento dos 3 (três) primeiros existir concorrentes com a mesma pontuação o desempate será feito pelo convidado com experiência de Técnica Vocal, que decidirá a vitória.

3- Na finalíssima, os 3 (três) concorrentes apurados cantarão um dos dois fados apresentados, o qual será votado pelo público, tendo por critério de avaliação a Intensidade/Motivação do aplauso, que decidirá o vencedor, devendo para efeito o público aplaudir de pé.

V

Prémios:

1 - No decorrer das eliminatórias serão entregues lembranças e diplomas de participação, a todos os concorrentes;

2 - Na finalíssima, teremos um 1.º classificado e dois 2.ºs classificados, que irão receber prémios monetários, nos seguintes valores:

- 1.º prémio: € 400,00 (quatrocentos euros);
- 2.ºs prémios: € 200,00 (duzentos euros)

VI

Disposições Finais:

- Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Organização.

VII

Calendário:

O X Concurso de Fado no Concelho de Vila do Bispo decorrerá no período de 11 de Julho a 01 de Agosto de 2009, de acordo com a seguinte calendarização:

- **1.^a Eliminatória** – dia 11 de Julho (Sábado) – no Salão de Festas Nossa Senhora da Graça na Vila de Sagres;
- **2.^a Eliminatória** – dia 18 de Julho (Sábado) – na Sociedade de Instrução e Recreio de Budens;
- **3.^a Eliminatória** – dia 25 de Julho (Sábado) – no Salão de Festas da Sociedade Recreativa de Barão de S. Miguel;
- **Final** – dia 01 de Agosto (Sábado) – em Vila do Bispo, em local a designar, posteriormente.